

É sempre importante estar atento às regras para viagens de crianças e adolescentes, sejam acompanhadas ou desacompanhadas.

AUTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VIAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL (AEV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 16 ANOS.

DISPENSÁVEL A AUTORIZAÇÃO EM CASO DE:

VIAGEM NACIONAL:

- Comarca contígua à da residência, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana;
- Se estiver acompanhado: de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco.



VIAGEM INTERNACIONAL:

- Se estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável.



COMO EMITIR UMA AUTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VIAGEM (AEV)?

- Acesse o site www.e-notariado.org.br
- Verifique se há cartórios credenciados para a AEV no local do seu domicílio.
- Será necessário um certificado digital notariado ou padrão ICP-Brasil para efetuar o acesso ao sistema de solicitação de autorização de viagens em www.e-notariado.org.br, além de assinar digitalmente a autorização eletrônica de viagens.
- Caso ainda não tenha um certificado digital, entre em contato com um cartório credenciado mais perto de você, que poderá ser consultado na plataforma e-notariado.
- No processo de preenchimento dos dados solicitados da AEV, deverá selecionar um cartório de sua cidade ou comarca que efetuará o reconhecimento dos responsáveis informados.
- No processo de emissão da AEV, você deverá informar os dados dos responsáveis que efetuarão a autorização de viagem, além dos dados da criança ou adolescente e do acompanhante, se houver.
- Será obrigatório tirar ou anexar uma foto dos responsáveis, criança e adolescente e acompanhante.
- Você poderá acompanhar o andamento de sua solicitação diretamente no e-notariado.
- A solicitação poderá ser feita totalmente de forma remota, com a realização de uma sessão de videoconferência com o tabelionato de notas e assinatura digital da AEV.
- Poderá ser feito presencialmente, você deverá previamente preencher o formulário da AEV na plataforma e-notariado. Em seguida, entrar em contato com o cartório para efetuar o reconhecimento dos responsáveis.
- Os responsáveis da criança e adolescente que fizeram a autorização irão receber um arquivo no formato PDF/A, assinado digitalmente por eles e pelo tabelião ou preposto. Nesse documento também constará o QR Code de validação, a ser utilizado pela empresa de transporte no momento do embarque.
- A AEV poderá ser baixada diretamente no sistema e-notariado assim que o cartório concluir o processo.
- O cartório cobrará o valor do reconhecimento de firma por autenticidade para cada responsável que autorizará a viagem do menor na AEV. Essa cobrança será realizada diretamente pelo cartório após receber sua solicitação.
- A AEV pode ser apresentada de forma digital, no celular de um dos viajantes, ou mesmo impressa. A empresa de transporte irá ler o QR Code da AEV para conferir os dados dos viajantes e a respectiva autorização de viagem.
- Ainda é possível efetuar a autorização de viagem impressa, dirigindo-se até um tabelionato de notas com a autorização preenchida e impressa para o reconhecimento da firma por autenticidade.